

ANEXO

Critérios gerais para seriação e seleção dos candidatos

Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica

I — Critérios de seriação

A — Habilitações académicas			10 Pontos
a) Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal . . .	≤ 13 valores 1 14-15 valores 2 16-17 valores 3 ≥ 18 valores 4		4
b) Mestrado, Cursos de Especialização em Enfermagem ou equivalente legal, Cursos de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem. (2 por cada)			4
c) Pós-Graduações e outros cursos de licenciatura. (1 por cada).			2

Nota. — Aos candidatos com o Curso de Licenciatura em Enfermagem, obtido através de equivalência de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas, que não apresentem nota de equivalência será atribuída a pontuação 1 (um) ponto.

B — Formação complementar	10 Pontos
a) Com duração de 12 a 59 horas.	1/cada
b) Com duração de 60 a 89 horas.	2/cada
c) Com duração de 90 a 119 horas.	3/cada
d) Com duração de 120 a 149 horas.	4/cada
e) Com duração superior a 150 horas	5/cada

Nota. — Só serão considerados os cursos/ações de formação profissional no âmbito da prestação de cuidados /formação/gestão/investigação em enfermagem e outros afins, realizados a partir de janeiro de 2008.

Para as formações com indicação temporal em dias, considera-se um dia correspondente a seis horas.

O candidato deverá proceder à seleção de ações de formação com duração igual ou superior a 12 horas.

As visitas de estudo não serão consideradas.

Os estágios deverão ter indicação do número total de horas.

C — Experiência profissional	20 Pontos
a) Prestação de Cuidados. (1,0/ano)	6
b) Gestão: Gestão de unidade de cuidados; Orientação e coordenação de equipas de enfermagem na prestação de cuidados. (0,5/ano)	1
c) Educação Permanente: Responsável por DEPE/CEF. (1/ano) Responsável pela formação em serviço. (0,5/ano) Realização de ações de formação em serviço. (0,1/ação)	2
d) Ensino: Lecionação de ensino teórico em Escolas Superiores de Enfermagem/Saúde. (0,1 pontos por cada dez horas letivas) Orientação e avaliação de alunos de enfermagem em estágio. (0,25 pontos por cada estágio)	3
e) Investigação: Participação em projetos de investigação. (1/cada) Publicação de artigos em revistas científicas. (1/cada) Publicação de livros científicos. (2/cada) Comunicações em reuniões científicas. (0,5/cada)	8

Nota.

O tempo de serviço como enfermeiro será contabilizado em número de anos completos, de acordo com o expresso no documento comprovativo, devendo este apresentar de forma clara:

Número de anos de exercício profissional até 30 de abril de 2014;
Período a que se reporta a contagem do n.º de anos.

O período superior a seis meses arredonda para o ano seguinte.

Não será contabilizado o tempo de serviço exercido em acumulação de funções.

As funções desempenhadas no âmbito da saúde deverão ser certificadas pelas Direções das Instituições onde desempenha/desempenhou a atividade profissional.

As funções desempenhadas no âmbito do ensino deverão ser certificadas pelas Escolas Superiores de Enfermagem /Saúde.

Só serão considerados os trabalhos de investigação concluídos.

Só serão considerados os trabalhos de investigação integrados no desenvolvimento do conteúdo funcional dos enfermeiros (excluem-se os trabalhos desenvolvidos durante as formações académicas).

Os trabalhos de investigação deverão ser certificados pela Direção da Instituição com a indicação dos objetivos e tempo de realização.

O candidato deverá apresentar o resumo do trabalho de investigação.

Quando o candidato é coautor de um trabalho de investigação:

Serão aceites as certificações apresentadas pelo coordenador da investigação;

Deverão encontrar-se expressas as suas funções na investigação realizada.

A certificação deverá ser efetuada pela Instituição/coordenador/promotor(es) do projeto ou programa no âmbito da saúde.

Só serão aceites os projetos e programas certificados com:

Indicação dos objetivos e tempo de início/realização;

Indicação das funções realizadas no âmbito do programa/projeto.

Não serão considerados os programas/projetos no âmbito da formação em serviço.

A certificação das publicações deverá ser efetuada através da referência bibliográfica e respetiva cópia comprovativa.

Não serão consideradas as comunicações no âmbito da formação académica e da formação em serviço.

Os posters serão consideradas comunicações.

As funções de organização de atividades, moderação, introdução e conclusão de trabalhos não serão consideradas.

Classificação Final

$$CF = \frac{6A + 2B + C + 10}{10}$$

II — Critérios gerais de desempate

1 — Categoria profissional mais elevada.

2 — Maior antiguidade na categoria (anos/meses/dias).

3 — Melhor classificação no Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal.

4 — Maior antiguidade na obtenção do grau de Licenciado.

207924144

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 8816/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 01.04.2014, foi autorizada a nomeação em regime de substituição, ao abrigo do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro,

república pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, com Carla Sofia Batista Cascalheira Lancha, como Chefe de Divisão, cargo de direção intermédio de grau 2 dos Serviços Académicos, da Escola Superior de Educação, enquanto decorrer procedimento tendente à seleção de novo titular do cargo em causa, nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 27 do diploma anteriormente referido.

28 de maio de 2014. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207932852

Despacho (extrato) n.º 8817/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14.03.2014, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Assistente Convitado com Nuno Alexandre de Albuquerque Palma em regime de tempo parcial 55 % no período de 17.03.2014 a 16.09.2014 para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

1 de julho de 2014. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207930421

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extrato) n.º 8818/2014

Considerando que:

1 — O Presidente pode ser coadjuvado por Vice-presidentes e por Pró-presidentes;

2 — A nomeação de Pró-presidentes é feita livremente e para o desempenho de tarefas específicas;

3 — Existe necessidade de uma coordenação articulada de algumas temáticas, face ao conjunto de novos desafios e prosseguimento de algumas ações estratégicas para o Instituto, nomeadamente no que se refere à educação e formação no Instituto Politécnico.

Nos termos do n.º 4 do artigo 88.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, homologados pelo Despacho normativo n.º 5/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 2 de fevereiro de 2009, nomeio, através do Despacho IPP/P-042/2014, para o cargo de Pró-presidente do Instituto Politécnico do Porto o Prof. Doutor Luís Maria Fernandes Areal Rothes.

O Prof. Doutor Luís Maria Fernandes Areal Rothes terá como missão a coordenação do processo de avaliação e acreditação dos ciclos de estudos, da formação ao longo da vida e dos cursos técnicos superiores profissionais.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de julho de 2014.

30 de junho de 2014. — A Presidente do IPP, *Prof.ª Doutora Rosário Gambôa*.

207928843

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras

Aviso n.º 7903/2014

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria e carreira de Técnico Superior, para a área financeira, aberto através do Aviso n.º 2665/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro, homologada por despacho de 26 de junho de 2014, da Senhora Presidente do Instituto Politécnico do Porto, se encontra disponível na página eletrónica da ESTGF, www.estgf.ipp.pt, e afixada em local próprio nesta Escola.

30 de junho de 2014. — A Presidente Interina da ESTGF, IPP, *Dorabela Gamboa*.

207934756

Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

Aviso n.º 7904/2014

Na sequência do Aviso n.º 7487/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26.6, e nos termos do disposto nos artigos 36.º/1, 30.º/1/3/d e 31.º/1 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6.4, bem como nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum publicitado pelo Aviso n.º 20984/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 20.10 (ref.ª A), que:

1 — O projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção se encontra afixado nos locais de estilo da ESTSP e disponibilizado em www.estsp.ipp.pt.

2 — Os candidatos têm o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para, querendo, no âmbito do exercício do direito de audiência dos interessados, dizerem por escrito o que se lhes oferecer.

3 — A pronúncia dos candidatos em sede de audiência dos interessados é obrigatoriamente efetuada através da utilização do formulário que se encontra disponível na página eletrónica da ESTSP, a remeter pelo correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, dirigido ao Presidente do Júri do procedimento concursal, Rua Valente Perfeito, n.º 322, 4400-330 Vila Nova de Gaia, ou a entregar pessoalmente, no período compreendido entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e entre as 14:00 horas e as 17:00 horas, na mesma morada.

4 — O processo poderá ser consultado nas horas e no local referidos no número anterior.

1 de julho de 2014. — O Presidente, *Agostinho Cruz*.

207930535

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extrato) n.º 8819/2014

Por despacho 2 de junho de 2014 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Anacleto Cortez e Correia — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, na sequência da transição prevista no n.º 8 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, como professor adjunto, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 3191,82, correspondente ao escalão 2, índice 195, com efeitos a partir de 6 de maio de 2014, considerando-se sem efeito a situação jurídico funcional anterior.

25 de junho de 2014. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

207924371

Despacho (extrato) n.º 8820/2014

Por despacho de 28 de fevereiro de 2014 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em regime de substituição do presidente:

Hélder Galvão Pereira — autorizada, pelo período de 3 de março de 2014 a 2 de março de 2016, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparado a professor adjunto, em regime de tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico.

25 de junho de 2014. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

207924388

Despacho (extrato) n.º 8821/2014

Por despacho de 28 de abril de 2014 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Svetlana Roudolfovna Chemetova — autorizada, pelo período de 02/05/2014 a 01/05/2016, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparada a professora adjunta, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

25 de junho de 2014. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

207924428